

**EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS  
E INTIMAÇÃO DOS REQUERIDOS**

**EDITAL DE 1ª E 2ª Hastas do bem abaixo descrito e para INTIMAÇÃO dos requeridos Celio Vicente Anatriello expedido nos autos da Execução de Título Extrajudicial, Proc. nº 0003531-83.1997.8.26.0072 (072.01.1997.003531), que OMAR LEANDRO RAMOS ABDALA move em face de CELIO VICENTE ANATRIELLO.**

**O Doutor Amilcar Gomes da Silva, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bebedouro, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.**

**FAZ SABER** a Todos que este edital virem ou dele vierem saber que, com fulcro no artigo 881 do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP, foi designado para 1º leilão, que terá início a contar da publicação do edital, encerrando-se no **dia 17 de NOVEMBRO de 2017 às 14:00 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando **dia 07 de DEZEMBRO de 2017 às 14:00 horas**. Na primeira hasta pública poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a **50%** (cinquenta por cento) do valor da avaliação. Observando o CPC (art. 891). A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Euclides Maraschi Júnior, JUCESP 819, pela ferramenta HastaPública pelo endereço [www.hastapublica.com.br](http://www.hastapublica.com.br), e também ao auditório do Leiloeiro à Rua Comendador Pedro Morganti, nº 940, Centro, Araraquara/SP, dos bem penhorados nestes autos, a saber: **Parte ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento) de UM IMÓVEL RURAL localizado nesta cidade e comarca de Bebedouro, no distrito de Turvínea, denominado Quinhão nº. 05, divisa da Fazenda Altamaira, com 10 alqueires, ou 24 hectares e 20 ares, contendo uma casa de tijolos coberta de telhas e plantação de cana, matriculado sob nº. 4.604 junto ao CRI de Bebedouro, cadastrado no INCRA sob nº 612.014.000-337, de propriedade do executado CÉLIO ANATRIELO. AVALIAÇÃO: Parte ideal correspondente a 50% avaliada por R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). ÔNUS: Na certidão de matrícula consta: R.13 – HIPOTECA em favor do Banco do Brasil S/A; AV.16 - USUFRUTO em favor de AMÉLIA BALSANELLI ANATRIELLO. DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 151.887,47 até 28/06/2016.** A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Correrá por conta exclusiva do arrematante a verificação dos bens, quaisquer ônus não mencionados neste edital, e as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). **Os débitos de natureza tributária, que se adequarem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste irão sub-rogar ao preço da arrematação; Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI do C.C, ou seja, será extinta, desde que o credor tenha sido devidamente notificado.** Comissão do Leiloeiro - O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). O leiloeiro tem direito a 2% em caso de Adjudicação sobre a avaliação a ser paga pelo Exequente; 2% sobre o valor de avaliação no caso de remissão a cargo do Executado; 2% sobre o valor do acordo a cargo das partes em caso de realização de acordo, para **ressarcimento de despesas**. Fica, ainda, o/a(s) executado/a(s) **CELIO VICENTE ANATRIELLO, INTIMADO/A(S)** das designações supra, juntamente com o cônjuge ou companheiro se casado for, bem como eventuais terceiros, caso não seja localizado para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Comarca, Estado de São Paulo, neste Ofício aos 17 de outubro de 2017. Eu, \_\_\_ (\_\_\_\_\_ – mat.\_\_\_\_), digitei. Eu, \_\_\_ (\_\_\_\_\_ – mat. \_\_\_\_\_), subscrevi.

**Amilcar Gomes da Silva**  
Juiz de Direito